



# *Câmara Municipal de Cacoende*

Autógrafo de Lei N. 133

A Câmara Municipal de Cacoende, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa cruzeiros), destinado aos seguintes pagamentos:

À Papelaria e Livraria Totorelli desta cidade, pelo fornecimento de impressos e materiais de escritório..... 2.340,00

Pagamento de um balcão destinado à Casa da Lavoura..... 550,00

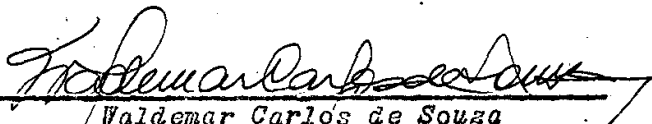
Auxílio ao Sanatório "Dr. Ademar de Barros" de Sapecado, destinado ao Natal dos internados daquele Hospital..... 2.000,00

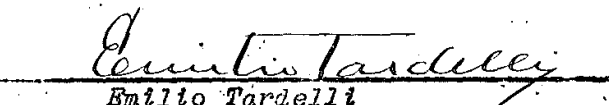
Total.....\$4.890,00

Artigo 2º- O crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de Dezembro de 1952.

  
Waldemar Carlos de Souza  
-Presidente em exercício.

  
Emilio Tardelli  
2º Secretário em exercício.